

Regulamento para a realização da 3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Pato Branco

Seção I — Das Disposições Gerais

Art. 1º. A realização de Audiências Públicas, em cumprimento à exigência da Lei Federal nº. 12.587 de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, tem como objetivo geral informar, colher subsídios e debater o conteúdo referente ao andamento dos trabalhos previstos na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Pato Branco.

Art. 2º. As Audiência Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão, mediante inscrição, apresentar sugestões e participar, conforme o disciplinado neste regulamento.

Art. 3º. As Audiência Públicas acontecerão preferencialmente em dias de semana, no período noturno e exclusivamente em locais de fácil acesso.

Art. 4º. Os editais de convocação para as Audiências Públicas deverão ser publicados, no mínimo, no Diário Oficial do Município de Pato Branco.

Art. 5º. Os conteúdos a serem apresentados nas Audiências Públicas deverão ser publicados em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pato Branco (<https://patobranco.pr.gov.br/planmob/>) com 15 (quinze) dias corridos de antecedência da sua realização.

Parágrafo único. Fica facultado ao executivo municipal efetivar a divulgação e convocação para as Audiências Públicas por outros meios idôneos como convites, publicação em murais, divulgação em meios de comunicação, entre outros.

Art. 6º. Eventuais alterações nos procedimentos de condução das Audiências Públicas deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação

aos eventos, a partir do e-mail oficial de contato com a Equipe Técnica Municipal (planomobilitade@patobranco.pr.gov.br).

Seção II — Da Realização e Caráter da 3ª Audiência Pública

Art. 7º. A realização da 3ª Audiência Pública se dará no dia 7 (sete) de novembro de 2024 (quinta-feira) às 19 (dezenove) horas, na Câmara Municipal, localizada na R. Araribóia, 491 - Centro, Pato Branco, e será transmitida ao vivo pelo [Youtube da Prefeitura Municipal de Pato Branco](#).

Art. 8º. A 3ª Audiência Pública terá a duração aproximada de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) minutos, e será presida pela Equipe Técnica Municipal.

Art. 9º. Os participantes presenciais da Audiência registrarão seu nome em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

Seção III — Dos Objetivos Específicos da 3ª Audiência Pública

Art. 10º. A 3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Pato Branco tem o objetivo de pactuar junto à população o processo de elaboração do Plano, a partir da retomada dos já conteúdos desenvolvidos e apresentação específica dos tópicos referentes à Etapa 04, de Consolidação.

Seção IV — Do Cronograma da 3ª Audiência Pública

Art. 11º. A 3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana de Pato Branco terá o seguinte cronograma:

Cronograma	
18h30 — 19h00	Credenciamento
19h00 — 19h10	Abertura da audiência
19h00 — 19h20	Leitura do regulamento
19h20 — 20h00	Apresentação técnica
20h20 — 21h10	Contribuições e questionamentos
21h10 — 21h20	Encerramento da audiência

Seção V — Da Condução dos Trabalhos e Participação na Audiência

Art. 12º. O cerimonial apresentará os procedimentos pertinentes ao andamento da Audiência Pública.

Art. 13º. Encerrada a apresentação dos procedimentos, o cerimonial passará a palavra para a Equipe da Consultoria, que iniciará a apresentação técnica.

Art. 14º. Ao término da apresentação, a Equipe da Consultoria e a Equipe Técnica Municipal iniciarão o momento de contribuições e questionamentos

§ 1. Os questionamentos dos internautas deverão ser enviados pela transmissão ao vivo do evento no Youtube da Prefeitura de Pato Branco e/ou pelo e-mail oficial de contato com a Equipe Técnica Municipal (planomobibilidade@patobranco.pr.gov.br) para serem respondidos na ata deste evento.

Art. 15º. As perguntas e considerações presenciais deverão ser feitas por escrito, com clareza e objetividade, por meio de formulário próprio, disponível durante a Audiência Pública, no qual os participantes registrarão seu nome e endereço eletrônico.

Parágrafo único. Membros da equipe organizadora estarão à disposição no auditório para auxiliar os participantes na formulação de contribuições.

Art. 16º. O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de 45 (quarenta e cinco) minutos e caso necessário será prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.

§ 1. Os inscritos que preencherem os formulários, após a apresentação do tema da Audiência Pública em debate, devem entregar as fichas para a equipe de apoio.

§ 2. Em ordem de recebimento, as contribuições serão lidas e respondidas pela Equipe Técnica da Consultoria ou da Prefeitura Municipal.

§ 3. Os inscritos poderão complementar sua manifestação apresentada por escrito, quando chamados pelos respondentes, no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

§ 4. As perguntas e sugestões deverão se ater exclusivamente ao tema discutido.

§ 5. Falas, questionamentos e considerações emitidos fora do momento de contribuições, e/ou que não sigam os procedimentos definidos, serão desconsiderados.

§ 6. Finalizado o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos na ata do evento, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Pato Branco (<https://patobranco.pr.gov.br/planmob/>), para conhecimento público.

Seção VI — Das Disposições Finais

Art. 17º. A Equipe da Consultoria lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe Técnica Municipal no prazo de 7 (sete) dias úteis.

§ 1. Uma cópia digital será disponibilizada aos interessados no site da Prefeitura Municipal (<https://patobranco.pr.gov.br/planmob/>).